



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG - 2015/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no segundo semestre de 2015, no âmbito da referida Regional;

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e)** ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e
- f)** contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria remunerada**, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

b) Monitoria voluntária, em que o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do Monitor:

a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;

c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.7. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial, o período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.

2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se avaliação escrita (obrigatória) e outras modalidades de avaliação, a critério da Unidade Acadêmica Especial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, no horário das 7h às 11h e das 12h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma ANEXO II deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado pelas respectivas Unidades Acadêmicas Especiais no período de seleção de 04 a 10 de dezembro de 2015.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2. A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no período de 04 a 10 de dezembro de 2015.

4.4. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.7. O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, na página eletrônica www.catalao.ufg.br, no dia 11 de dezembro de 2015.

5.2. O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufg.br) e da Regional Catalão (www.catalao.ufg.br) no dia 13 de dezembro de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Coordenação de Graduação da Regional Catalão no dia 13 de dezembro de 2015.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, juntamente a uma cópia do documento de identidade e cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) e poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a monitoria voluntária, estabelecendo datas e processo de seleção adequados.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão em local previamente estabelecido até o dia 18 de dezembro de 2015.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e voluntária.

9.3. As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

9.4. Os estudantes receberão o certificado, após entrega, ao final do semestre, dos formulários 05 e 06 correspondentes respectivamente ao Relatório Final e a Avaliação do Monitor que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.monitoria.prograd.ufg.br/> na aba FORMULÁRIOS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 23 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo
Coordenador de Graduação da Regional/Catalão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

Anexo I Quadro: Disciplina, Número de vagas disponíveis, Curso e Modalidade de Monitoria, valor da bolsa mensal – 2015/2

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE DE MONITORIA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Matemática Financeira	01	Administração	REMUNERADA	R\$394,00
Algoritmos e Programação de Computadores 2	01	Ciências da Computação	REMUNERADA	R\$394,00
Ciência Política II	01	Ciências Sociais	REMUNERADA	R\$394,00
Ocidente Moderno: Política, Cultura e Revolução	01	História Bacharelado	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria e Metodologia da História I	01	História Licenciatura	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria dos Gêneros Literários	01	Letras Português	REMUNERADA	R\$394,00
Análise Numérica I	01	Matemática Industrial	REMUNERADA	R\$394,00
Leitura e Produção de Textos I	01	Pedagogia	REMUNERADA	R\$394,00
Saúde Mental e Saúde Coletiva	01	Psicologia	REMUNERADA	R\$394,00
TOTAL	09			

ANEXO II - CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2015/2	
23 de novembro 2015	Publicação do Edital e Início das inscrições
23 de novembro a 02 de dezembro 2015	Período de inscrições e divulgação do Edital
03 e 04 de dezembro de 2015	Período de Divulgação das inscrições homologadas
04 a 10 de dezembro de 2015	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
11 de dezembro de 2015	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
12 de dezembro de 2015	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
13 de dezembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar
14 à 18 de dezembro de 2015	Período para entrega da documentação exigida

